

Art. 2º CONCEDER à servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA o prazo de 10 (dez) dias de licença para trânsito, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria PRES nº 62/2018, para se apresentar à unidade de lotação (035ª Zona Eleitoral de Goiás/ Aragarças).

Art. 3º REVOGAR, em decorrência da redistribuição, a remoção do servidor GUSTAVO LEME para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, constante na Portaria DG nº 91, de 25 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

### **PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 011695/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o cargo VAGO de Técnico Judiciário, Área Administrativa, vaga nº 173, criado pela Lei nº 8.868, de 14/04/1994, recebido em redistribuição do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, nos termos da Portaria TRE/MS nº 233, de 28 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 2, pág. 63, de 17/09/2018, vago pela aposentadoria do servidor Antônio Aparecido de Lima, concedida pela Portaria TRE/MS nº 301/2017, publicada no DOU nº 189, Seção 2, pág. 92, de 02/10/2017, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 328, de 19/05/2021.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor MOACIR JOSÉ DOS REIS.

Art. 2º CONCEDER ao servidor MOACIR JOSÉ DOS REIS, o prazo de 20 (vinte) dias de licença para trânsito, nos termos do § 1º do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria nº 62/2018 - PRES, para se apresentar à unidade de lotação (096ª Zona Eleitoral de Goiás/Itajá).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

### **PORTARIA Nº 155, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 011696/2020, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, vaga nº 38, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, VAGO em decorrência da posse em outro cargo inacumulável pelo servidor Rodrigo Duarte Quaresma, nos termos da Portaria nº 11/2020 - DG, publicada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 2, pág. 52, de 27/01/2020, enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 328, de 19/05/2021.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ocupado pelo servidor ADRIANO JORGE GUIMARÃES LIMA.